

# CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 06 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO: 3.845



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Cataguases / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 (S/nº), Granjaria, Cataguases - MG - CEP: 36773-006

PROCESSO Nº: 5003396-20.2022.8.13.0153

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPÍÃO (49)

ACHILES OSCAR JANDRE NETO CPF: 095.682.256-84

HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: 073.035.216-15 e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, **CITA SUELY DE FÁTIMA SILVA MOREIRA COSTA e ARI DO CARMO MENDONÇA**, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPÍÃO nº 5003396-20.2022.8.13.0153, requerida por Achilles Oscar Jandre Neto, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um imóvel situado na Rua Américo, nº 01, Bairro Dico Leite, em Cataguases/MG, com área de 235,43m², com as seguintes dimensões: 10,00 metros de frente para a Rua Américo; 22,46 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, de propriedade de Ari do Carmo Mendonça; 24,26 metros do lado direito confrontando com o nº 23 (lote 14) de propriedade de Suely de Fátima Silva Moreira Costa e 10,15 metros de fundos confrontando com o imóvel localizado na Rua João Simeão, nº 205 (lote 07), de propriedade de Victor Luiz Marcatto da Silva e Irisjane Alves de Alliais Marcatto". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Cataguases / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 (S/nº), Granjaria, Cataguases - MG - CEP: 36773-006

PROCESSO Nº: 0043963-28.2015.8.13.0153

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

FABRÍCIO MIRANDA GOMES CPF: 601.446.106-04

DENILSON SILVA FEITOSA CPF: 838.938.306-34

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, **Dra. Luciana de Oliveira Torres**, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio **INTIMA o executado DENILSON SILVA FEITOSA**, portador do CPF nº 838.938.306-34, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de QUINZE DIAS, pagar o valor de R\$47.776,02 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos), nos autos do processo nº **0043963-28.2015.8.13.0153** da Ação Ordinária em Cumprimento de Sentença que lhe move **FABRÍCIO MIRANDA GOMES**, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento e também de honorários advocatícios de dez por cento, em conformidade ao art. 523 do Código de Processo Civil, cientes de que, transcorrido o prazo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de QUINZE DIAS para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO, em conformidade ao art. 525 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de TRINTA dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 01 de outubro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES

Juíza de Direito



SESSÃO ORDINÁRIA  
ORDEM DO DIA  
08/10/2024  
ÀS 18:30 HORAS

Legislativo:

Projetos de Lei:

Nº 32/2024 – Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela Administração Pública no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS

Nº 54/2024 – Denomina "Rua José Vieira de Oliveira" logradouro público localizado no Bairro Primavera. Vereador SILVIO ROMERO

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO:

Nºs 137 a 150/2024 – Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende.  
Nºs 152 a 165/2024 – Concede Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público – Luiz Antônio Martins.

Nºs 168 a 178/2024 – Concede Comenda Municipal do Mérito Legislativo Raça Negra

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira  
Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira  
1ª Secretária

ATA DA 954 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 954 (novecentos e cinquenta e quatro) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Jeferson Freitas, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiram de forma remota os Vereadores: Stéfany Carli Oliveira e Jeferson Freitas. Secretariou o Vereador Flávio Alves de Sousa – 2º Secretário. Início dos trabalhos às nove horas e trinta minutos, encerrando-se às dez horas e cinquenta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 953 Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 25/2024 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, abertura de crédito adicional especial. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nºs 138 a 147/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende. Nºs 154 a 163/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins. Nº 169 a 177/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Legislativo Raça Negra. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 80/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Contrato e Termos Aditivos da Empresa Marcelo da Silva Lopes – ME desde o início até a data de 23/09/24. RICARDO DIAS. Nº 81/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre atendimento de Reumatologia, Implementação do Cordão de Girassol e Conserto da Piscina de Hidroginástica no Gaia. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Colocado em discussão e votação a solicitação de urgência, foi aprovada por unanimidade. Em seguida os requerimentos foram encaminhados às Comissões Permanentes e o de nº 80/2024 incluído na pauta dessa Sessão. PROJETO DE LEI SOBRESTADO DO EXECUTIVO: Nº 56/2021 – Ratifica contrato firmado entre o Município de Cataguases MG e a empresa Carvalho Pereira Ltda. O Vereador Gilberto Marques de Oliveira, solicitou sobrestamento do projeto por quinze sessões. Colocada a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 28/2024 – Dispõe sobre política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas de saúde e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 33/2024 – Dispõe sobre a disponibilização de serviço de apoio quando do diagnóstico de recém-nascido portador de deficiência e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI ARQUIVADO DO LEGISLATIVO: Nº 41/2024 – Cria o Fundo Municipal de Proteção Animal. Vereador RICARDO DIAS. O autor do referido projeto, solicitou seu arquivamento. Colocado a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 79/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações a respeito de contratações nos últimos noventa dias. Vereadores: GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA E RAFAEL MOREIRA. Nº 80/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Contrato e Termos Aditivos da Empresa Marcelo da Silva Lopes – ME desde o início até a data de 23/09/24. RICARDO DIAS. Colocado em discussão e votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Flávio Alves de Sousa, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.



Lei nº 5.056 de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de Ensino Público no Município de Cataguases-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino Público, na cidade de Cataguases-MG.

§1º - Para efeitos desta Lei, as instituições da Rede Municipal de Ensino Público devem garantir a matrícula de irmãos na mesma escola municipal, sejam irmãos unilaterais ou em comum, desde que existam vagas disponíveis para as séries correspondentes à sua idade escolar.

§2º - Em não havendo disponibilidade de vagas na mesma escola, garantir-se-á matrícula em escolas diversas, porém, que estejam localizadas na mesma circunscrição e bairro.

Art.2º - Fica assegurado o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de outubro de 2024.

José Henriques  
Prefeito

Lei nº 5.057 de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Oficinas de Reciclagem de papel no âmbito das Escolas Públicas do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o programa oficinas de reciclagem de papel no âmbito das escolas públicas do município.

Art.2º - Para fins desta Lei entende-se por oficinas de reciclagem de papel, espaços criados dentro das escolas, nos quais os alunos receberão orientação e treinamento sobre a reciclagem de papel.

Art.3º - Ao aluno que participar das oficinas poderá ser oferecido algum benefício escolar a título de estímulo incentivador.

Art.4º - O papel reciclado oriundo das oficinas de reciclagem será utilizado na confecção de cadernos, agendas, diários, bloco de notas e outros afins, que serão distribuídos em todos os setores da administração pública municipal.

Art.5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste programa.

Art.6º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 02 de outubro de 2024.

José Henriques  
Prefeito

### DECRETO Nº 5.982/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;  
DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS BARBOSA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Executivo, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIO DE FAZENDA no período de 01 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sr. TIAGO RODRIGUES DE SOUZA REIS, por motivos de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 619/2024

Institui Processo Administrativo nº 032/2024 em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, em razão de descumprimento de Contrato Administrativo nº 017/2024, referente a construção de faixas de pedestre no município de Cataguases-MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras encaminhou a Ordem de Serviço para empresa, autorizando o início dos serviços contratados, com previsão de início da obra a partir do dia 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de setembro de 2024, a Secretaria de Obras notificou a empresa processada, solicitando esclarecimentos quanto ao motivo do não início da obra;

CONSIDERANDO a ausência de resposta por parte da empresa após a notificação solicitando esclarecimentos acerca do não início da obra;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, e descumprimento do que dispõe o artigo 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - PRESIDENTE  
II- ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO  
III- BERNARDO CHAIA COELHO - MEMBRO

Art.3º - Considerando o ATRASO INJUSTIFICADO SEM PREVISÃO DE INÍCIO DA OBRA, DETERMINO LIMINARMENTE, com vistas ao interesse público, a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2024, bem como DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no Processo Licitatório nº 268/2023, para a celebração do contrato referente a obra conforme Lei Federal 14.133/2021 a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais em razão da paralisação da obra pela empresa processada, nos termos da Legislação vigente e Cláusulas Contratuais.

Art.4º - DETERMINA-SE à Comissão Processante que dê prosseguimento ao procedimento administrativo 032/2024, em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, a fim de apurar a conduta da mesma, condenando-a ou absolvendo-a conforme determinações legais e contratuais após conclusão do presente Processo Administrativo.

Art.5º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

### PORTARIA Nº620/2024

Institui Processo Administrativo nº 031/2024 em face da empresa CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00, em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 800 (oitocentos) pacotes de Arroz PCT 05 KG Fardo de 30 KG (Item 03) e 400 (quatrocentos) unidades de Pasta de alho e sal Pote 01 KG (Item 18) referentes ao Processo Licitatório nº 090/2024, Ata de Registro de Preços nº 251/2024, AF nº 5711/2024, de 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos termos do edital correspondente.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa que-dou-se inerte.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor de CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00, em razão do que dispõem o artigo 155, incisos III, VII da Lei 14.133/2021.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 251/2024, Processo Licitatório nº 090/2024:

- I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE  
II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO  
III- RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO

Art.3º Considerando que os itens não entregues são essenciais para garantir a alimentação dos alunos que frequentam as unidades escolares e de educação infantil municipais; e considerando o atraso injustificado e sem previsão de entrega dos itens de gênero alimentício, DETERMINO LIMINARMENTE, em atendimento ao interesse público, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 251/2024, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais. Ademais, DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no Processo Licitatório nº 090/2024, para assumir o fornecimento, conforme Lei Federal 14.133/2021, a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais devido ao não cumprimento da empresa processada.

Art.4º -Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 621/2024

Nomeia os membros da Comissão Técnica conforme Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Mulheres Rurais de Cataguases. Que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) José Valverde Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;  
b) Thamyres Reis de Assis, Engenheira Agrônoma;  
c) Tiago Viana Gonçalves dos Santos, Coordenador de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

### PORTARIA Nº 622/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor BRUNO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA, aprovado em 3º lugar - Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II - A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</b> Vice-Prefeito <b>Marco Aurélio Andrade Gonçalves</b> Secretária de Administração <b>Emília de Sousa Menta</b> Secretária de Cultura e Turismo <b>Rosângela Moreira Lima Costa</b> Secretária de Agricultura e Meio Ambiente <b>José Valverde</b> Secretário de Fazenda <b>Tiago Rodrigues de Souza Reis</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p><b>Ricardo Henrique Castro de Mattos</b> Secretário de Saúde <b>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</b> Secretária de Desenvolvimento Social <b>Clarice Oliveira Leite Mendonça</b> Secretária de Educação <b>Júlio César de Oliveira Pereira</b> Secretário de Esporte <b>Daniel Maciel da Silva</b> Secretário de Obras <b>José Maria M. Sasso</b> Secretário de Serviços Urbanos <b>José de Alencar Pinto Farage</b> Procurador Geral do Município <b>Júlia Werneck Tartaglia</b></p>

PODER LEGISLATIVO	
<p>MESA DIRETORA 2023/2024</p> <p>Presidente: Vereador <b>Antônio Gilmar de Oliveira</b> 1º Vice-Presidente: Vereador <b>Marcos da Costa Garcia</b> 2º Vice-Presidente: Vereador <b>Gilberto Marques Oliveira</b> 1ª Secretária: Vereadora <b>Stéfany Carli Oliveira</b> 2ª Secretária: Vereador <b>Flávio Alves de Sousa</b> Tesoureiro: Vereador <b>Vinicius Machado</b></p> <p>PLENÁRIO 2023/2024</p> <p>Vereadores: <b>Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero</b></p>	

JORNAL CATAGUASES	
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</b> Editora: <b>Vera Lúcia Maciel</b> - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: <b>Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</b> Diagramação: <b>Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</b> Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENÇÃO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00</p>	

**PORTARIA Nº 623/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor ANDRÉ LUIZ CIRIBELI GOMES, aprovado em 2º lugar na modalidade PPP no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 624/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal OZIMA MARÇAL DO CARMO, matrícula 154115, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 625/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Autorizar a prorrogação pelo prazo de mais um ano a licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 141453, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 626/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO, matrícula 728269, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 627/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

I – Nomear a Senhora MONIQUE QUEIROZ LEONARDO DE PAULA PINTO, matrícula 154053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo para responder pelo cargo de livre nomeação de CODENADOR EXECUTIVO, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em substituição ao Servidor DOUGLAS BARBOSA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 628/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor MANOEL LUIZ MATHIAS JUNIOR, matrícula 728401, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

**Secretaria de Fazenda  
Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024						
Detentora da Ata: <b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA</b> <b>OBJETO:</b> Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
07	CARRINHO DE BEBÊ - CARRINHO DE BEBÊ - Boião na capota; - Apoio ajustável de pés; - Barra frontal removível; - Capota retrátil e com visor; - Manopla inteiraça acolchoada; - Cesto porta-objetos para até 5kg; - Inclinação total do encosto, tipo berço; - Indicado desde o nascimento até 15 kg; - Colchonete acolchoado removível e lavável; - Cinto de segurança de 5 pontos com ajuste de altura; - Medidas do carrinho fechado (cm) igual ou superior à: A 84 x L 45 x P16; - Medidas do carrinho montado (cm) igual ou superior à: A 96 x L 54x P 84,7; - Aprovação pelo Inmetro - Cor clara	UND	36	GALZERANO NICO	520,70	18.745,20
11	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEIS - Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos. gols desmontáveis. LOCAL • Playground. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Gol. • Largura: 820 mm; • Altura: 930 mm; • Comprimento: 1240 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). Bolas: • Diâmetro da bola: 210 mm (8"); • Tolerância: ±5% (cinco por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. • Laterais inteiriças ou com partes vazadas. • Traves desmontáveis. • Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. • A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. • Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Padrão FNDE	UNID	08	DM TOYS	201,93	1.615,44
<b>TOTAL:</b>						20.360,64

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Amanda Serafim Mattos da Silva/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaella do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024						
Detentora da Ata: <b>ATLÂNTICA DIDÁTICA &amp; PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA</b> <b>OBJETO:</b> Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	TATAME - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Figura 19: tatame em e.v.a. LOCAL • Creches I, II e III, Sala Multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Padrão FNDE	UNID	500	EVA MAX	31,80	15.900,00
12	EQUIPAMENTO DE PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHA - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. piscina de bolinha LOCAL • Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em couvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. 36 GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. Padrão FNDE	UNID	08	SOFT	886,00	7.088,00
13	PLAYGROUD - Playground para crianças a partir de dois anos. playground LOCAL • Playground. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. 112 • Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Padrão FNDE	UNID	08	NABRE	7.837,00	62.696,00
14	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - Material da estrutura: Madeira Maciça	UNID	10			

	Quantidades de Bolas: 05 unidades Material dos bonecos: Alumínio Material dos varões: Ferro Tipo de Pintura: Epoxi Medidas aproximadas: Caixa 1,39 x 0,84 x 0,43 m Mesa montada – 1,41 x 1 x 0,94 m Peso Aproximado: entre 60 e 70 kg			BILHAR	1.148,00	11.480,00
15	MESA DE TENIS (PING PONG) - Material do Tampo – MDF 15mm com pintura em Prme Azul Formato Retangular – 2,74 x 1,5 x 0,76 m Peso Aproximado de 60 a 75 kg Pés em madeira maciça 02 raquetes com os lados revestidos de borracha 03 bolas brancas 02 Suportes de Rede 01 Rede em Nylon OBS: medidas para mesa tamanho Oficial.	UNID	10	GINASTIC	949,00	9.490,00
<b>TOTAL:</b>						106.654,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Frederico Ribeiro Fonseca/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaella do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: GILSON DE MATOS LEITE JÚNIOR

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
02	BERÇO - Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. LOCAL • Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em	UNID	53	ALFRS BC-01 ORTHOFLX D18 BABY FNDE	1.250,00	66.250,00

	laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Figura 24: colchão para berço imagem ilustrativa LOCAL • Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em mateilassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. • Tratamento antialérgico e anticárcero nos tecidos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Padrão FNDE					
<b>TOTAL:</b>						66.250,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024. José Henriques/Prefeito de Cataguases Gilson de Matos Leite Júnior/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	COLCHONETE - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: É indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. Padrão FNDE	UNID	200	XAVIER COLCHÕES	74,00	14.800,00
<b>TOTAL:</b>						14.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024. José Henriques/Prefeito de Cataguases José Carlos dos Santos/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: KSF ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
09	CASA DE BONECA - Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Figura 36: casa de bonecas LOCAL • Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1267 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábuas de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Padrão FND	UNID	08	EGS	2.365,00	19.160,00
10	TÚNEL LÚDICO - DESCRIÇÃO • Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Figura 40: túnel lúdico LOCAL • Playground e pátio coberto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Padrão FNDE	UNID	08	EGS	1.595,00	12.760,00
<b>TOTAL:</b>						31.920,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado



Prefeitura de Cataguases  
 Secretaria de Fazenda

conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024.

Cataguases, 26 de setembro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Kauan Vinnicio Santana Farias/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: LOJA DA ESCOLA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
04	CONJUNTO DE REFEITÓRIO – MBR-02 - (Código Funap: 004546) – Conjunto composto por 02 (dois) Bancos e 01(uma) Mesa. Características técnicas e observações: BANCO DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005321) medindo 1350 mm no comprimento, 350 mm de profundidade e 380 mm de altura. Tampo em MDF com espessura de 25 mm revestida com laminado melamínico texturizado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca, revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frost na cor branca, com buchas de zamak, auto ataxachantes rosca interna de 1/2" e 13 mm de comprimento. Bordas e Topos Transversais revestidos com fita de borda na cor vermelha em PVC, com 3 mm de espessura, resistência ao arrancamento mínima de 70N. Pernas Metálicas confeccionada pés em tubo de aço redondo 38 mm (1 1/2"), espessura da chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, travessa longitudinal em tubo de aço quadrado 40x40mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, travessas transversais em tubo de aço retangular 20x50mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, na cor vermelha. Suportes estruturais de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm. Fixação por meio de 4 (quatro) parafusos 1/2"x2", 4 (quatro) parafusos 1/2"x1 1/2" e 8 parafusos auto atarraxantes 4,5mmx2,2mm. Porteiras/Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais na cor vermelha, fixadas através de encaixes. Pintura da Estrutura: Com tinta a pó híbrida epóxi/poliéster eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com camada de 40 micra de espessura mínima, resistência à corrosão 300 horas em névoa salina, na cor vermelha. MESA DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005320) medindo 1500 mm no comprimento, 700 mm de profundidade e 640 mm de altura. Tampo em MDF com espessura de 25 mm revestida com laminado melamínico texturizado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca, revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frost na cor branca, com buchas de zamak, auto ataxachantes rosca interna de 1/2" e 13 mm de comprimento. Bordas e Topos Transversais: revestidos com fita de borda na cor vermelha em PVC com 3 mm de espessura, resistência ao arrancamento mínima de 70N. Pernas Metálicas confeccionadas com pés em tubo de aço redondo 38 mm (1 1/2"), espessura da chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, travessa longitudinal em tubo de aço quadrado 40x40mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, travessas transversais em tubo de aço retangular 20x50mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, na cor vermelha. Suportes estruturais de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm. Aletas: de fixação do	UNID	20	SUDESTE MBR-02	844,88	16.897,60

	confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 1,9mm. Fixação: por meio de 4 (quatro) parafusos 1/2"x2", 4 (quatro) parafusos 1/2"x1 1/2" e 12 parafusos auto atarraxantes 4,5mmx2,2mm. Porteiras/ Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais na cor Vermelha, fixadas através de encaixes. Pintura da Estrutura: Com tinta a pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com camada de 40 micra de espessura mínima, resistência à corrosão 300 horas em névoa salina, na cor vermelha. Recomendação: Utilizado para alunos com a seguinte altura: de 1,33m a 1,56m. Garantia – 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação ou oxidação espontânea. Padrão FNDE					
--	--	--	--	--	--	--

05	CONJUNTO DE REFEITÓRIO – MBR-03 - Azul – (Código Funap: 004547) – Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Características técnicas e observações: BANCO DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005323) – Assento em MDP, medindo 1350mm (largura) x 350mm (profundidade), e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: composto de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. MESA DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005322) – Tampo em MDP, medindo 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. Recomendação: Utilizado para alunos com a seguinte altura: de 1,59m a 1,88m. Garantia – 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação ou oxidação espontânea. Padrão FNDE	UNID	20	SUDESTE MBR-03	878,88	17.577,60
----	---	------	----	-------------------	--------	-----------

06	COJUNTO PROFESSOR - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira	UNID	95			
----	---	------	----	--	--	--

	empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL • Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,8mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1177mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,8mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melling". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm) com rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Porteiras e sapatas em polipropileno			SUDESTE CJP-01	494,88	47.013,60
--	---	--	--	-------------------	--------	-----------

comprimento 12mm. • Porteiras e sapatas em polipropileno

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 009/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECATAGUASES E ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 37.551.831/0001-61 PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO RUA IRACEMA NO BAIRRO SÃO VICENTE SICONV 920994/2021 NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assumir o restante da obra de urbanização da Rua Iracema no Bairro São Vicente na cidade de Cataguases-MG, tendo em vista a restrição contratual do Contrato Administrativo nº 044/2023.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 25 de setembro de 2024 e término em 24 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e prazo de execução será de 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 65.693,01 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e um centavo).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS** A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGENS 4.4.90.51.00.00.0.00.00.01.0500 Obras e instalações – ficha 1656 - R\$ 64.205,31 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0700 Obras e instalações – ficha 1245 - R\$ 1.487,70

**DO FORO** Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases/MG, 25 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Jorge Luiz Soares de Andrade/ Representante legal  
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras  
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/Rafaela do Carmo Soares

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 25.240.778/0001-07 PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONFORME PRECONIZADOS NA RESOLUÇÃO SES Nº 9.332 E RESOLUÇÃO SES Nº 9.334 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos conforme preconizados na Resolução SES nº 9.332 e Resolução SES nº 9.334 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	Und	Qtde	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) -Marca Citroen C3 Aircross 7 Lugares Feel Turbo 200 AT	UND	02	R\$ 117.500,00	R\$ 235.000,00
<b>TOTAL:</b>					

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir de 26 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** O valor da contratação é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS** A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0013.2.093 – Gestão do Atendimento Especializado 4.4.90.52.00.00.00.01.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 656)

**DO FORO** Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Alessandro Toniello/ Representante legal  
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. de Saúde  
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/Rafaela do Carmo Soares

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ 03.093.776/0011-63 PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONFORME PRECONIZADOS NA RESOLUÇÃO SES Nº 9.332 E RESOLUÇÃO SES Nº 9.334 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos conforme preconizados na Resolução SES nº 9.332 e Resolução SES nº 9.334 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	Und	Qtde	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão Marca: Renault/Furgão Master L1H1 Adap. Em ambulância simples remoção	UND	02	R\$ 252.999,00	R\$ 505.998,00
<b>TOTAL:</b>					

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir de 26 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** O valor da contratação é de R\$ 505.998,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS** A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0013.2.093 – Gestão do Atendimento Especializado 4.4.90.52.00.00.00.01.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 656)

**DO FORO** Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Manuela Jacob/ Representante legal  
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. de Saúde  
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/Rafaela do Carmo Soares

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E IZIDIO MARIO NETO PORTADOR DO CPF 208.XXX.XXX-63, COMO PERMISSONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 074/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Izidio Mario Neto/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E MARLON DOS SANTOS NETTO PORTADOR DO CPF 029.XXX.XXX-26, COMO PERMISSONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 075/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Marlon dos Santos Netto/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 003/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ITAMAR FILHO DE CASTRO 08163656603, COMO PERMISSONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 076/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Itamar Filho de Castro/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. 54 • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). •						
<b>TOTAL:</b>						81.488,80

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. 55 • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Porteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Padrão FNDE						
<b>TOTAL:</b>						81.488,80

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024  
 José Henriques/Prefeito de Cataguases  
 Iracema Siqueira da Silva/Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
 Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**

Detentora da Ata: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	CAMA ESCOLAR EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL • Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 80 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Porteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,50mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, anticárcer, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Padrão FNDE	UNID	1000	FORTE ROCHA	188,10	188.100,00
<b>TOTAL:</b>						188.100,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024  
 José Henriques/Prefeito de Cataguases  
 Roger Eduardo dos Santos/Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
 Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação  
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

Detentora da Ata: **MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	Marca	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Areia: tipo: lavada, granulometria: média 9 (grãos entre 0,42 a 2,00mm).	m³	5.300	DIAMANTE	98,90	524.170,00
2	Bloco de Cimento com medidas: 40x20x10	UND	43.000	KIBLOCO	1,99	85.570,00
3	Cal Hidratada Comum, Material: Hidróxido de Cálcio, Aspecto Físico: pó, Cor: branca, Aplicação: Construção Civil - sacos com 15kg contendo informações do produto e do fabricante.	UND	1.350	ICAL	9,80	13.230,00
4	Cal Hidratada Especial para pintura, Material: Hidróxido de Cálcio e magnésio, Aspecto Físico: pó, Cor: branca - sacos com 7 kg contendo informações do produto e do fabricante.	UND	600	ICAL	8,66	5.196,00
5	Cimento: CIMENTO ALTO FORNO( NBR 5735) sigla: CP III – 40 Cimento Portland Condições De Fornecimento: EMBALAGEM: Os sacos de cimento deverão ser entregue em sacos de 50 Kg e ter impresso de forma visível, a sigla e a classe correspondente .	UND	6.215	CAMPEÃO	26,49	164.635,35
6	Fixador Para Pintura: fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó, características: incolor para diluição, embalagem: sachê com 150ml	UND	605	JUNTA LIDER	1,50	907,50
7	Mourão de Eucalipto Tratado, dimensões: 8/10 cm x 2,20, durabilidade e resistência às intempéries e ataque de insetos.	UND	4.945	MADEC	15,70	77.636,50
10	Registro Esfera 1/2", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	11,50	230,00
11	Registro Esfera 1", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	22,99	459,80
12	Registro Esfera 1 1/2", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	39,00	780,00
<b>TOTAL:</b>						872.815,15

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será previsto e indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Obras	12-Secretaria de Obras
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Catrans	14-Fundo Municipal de Transporte /Trnsito

Cataguases, 26 de setembro de 2024  
 José Henriques/Prefeito de Cataguases  
 Laura Pereira Ribeiro Gonzaga/Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
 José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras  
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

Detentora da Ata: **PEDRA LÍDER LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	Marca	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
8	Pedra brita nº 0, material: rocha triturada, tamanho: nº 0 (granulometria de 4,8 mm a 9,5mm).	m³	6.300	LIDER	122,00	768.600,00
9	Pó de Pedra: material obtido através de fração de finos de britagem, granulometria: variando de 0 a 5mm, com alto teor de	m³	4.700	LIDER	104,00	488.800,00
<b>TOTAL:</b>						1.257.400,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será previsto e indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Obras	12-Secretaria de Obras
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Catrans	14-Fundo Municipal de Transporte /Trnsito

Cataguases, 26 de setembro de 2024  
 José Henriques/Prefeito de Cataguases  
 Wanilton Casadio do Bem/Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
 José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras  
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 004/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES PORTADOR DO CPF 722.XXX.XXX-97, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 077/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Cláudio Lúcio Rodrigues/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLÁUDIA ADRIANA DA SILVA MOTA PORTADORA DO CPF 684.XXX.XXX-87, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Cláudia Adriana da Silva Mota/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 006/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ATAULFO DE ALMEIDA SILVA PORTADOR DO CPF 007.XXX.XXX-40, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 079/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Ataulfo de Almeida Silva/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E JOSÉ GERALDO FIALHO DE CASTRO 04054747680, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 080/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 José Geraldo Fialho de Castro/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 008/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E REINALDO DOS SANTOS DIONÍSIO PORTADOR DO CPF 844.XXX.XXX-78, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 081/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Reinaldo dos Santos Dionísio/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E JULIANO FRANCISCO TEIXEIRA PORTADOR DO CPF 982.XXX.XXX-49, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 082/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Juliano Francisco Teixeira/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 010/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E DIEGO CASTRO RESENDE PORTADOR DO CPF 116.XXX.XXX-89, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 083/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Diego Castro Resende/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 012/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ANGELO RIBEIRO DIONIZIO PORTADOR DO CPF 088.XXX.XXX-27, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 085/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Ângelo Ribeiro Dionizio/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**  
**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 013/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLÁUDIA PRIMO DIAS CARVALHO PORTADORA DO CPF 674.XXX.XXX-72, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2022 conforme ofício nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Cláudia Primo Dias Carvalho/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**  
**CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 013/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ADEILTON DE FREITAS PORTADOR DO CPF 075.XXX.XXX-74, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2019 conforme ofício enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por **05 (cinco) anos**, iniciando a contagem a partir do dia **22/11/2024, sendo o término em 21/11/2029**, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 17 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Adailton de Freitas/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019**  
**CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 014/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDERSON LEONARDO TRINDADE SILVA PORTADOR DO CPF 049.XXX.XXX-33, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2019 conforme ofício enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por **05 (cinco) anos**, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2024, sendo o término em 21/11/2029, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 17 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Anderson Leonardo Trindade Silva/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019**  
**CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 017/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBERTO JUNIO DO CARMO RIBEIRO PORTADOR DO CPF 045.XXX.XXX-56, COMO PERMISSSIONÁRIO.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2019 conforme ofício enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

1.2 O ponto a que se refere esse termo aditivo ao contrato de outorga é o local localizado na Rua Visconde do Rio Branco na cidade de Cataguases-MG.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por **05 (cinco) anos**, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2024, sendo o término em 21/11/2029, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 17 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Roberto Junio do Carmo Ribeiro/ Representante legal  
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURAMUNICIPALDECATAGUASESEESPOSTO & MOREIRA LTDA CNPJ 15.561.881/0001-97 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência conforme Memorando 247/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico.

**DO VALOR TOTAL** total do aditivo é de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais) conforme informado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Centro de Custo 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2.188 – PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO E INCREMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – Outros Serviços de Terceiros 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Pessoa Jurídica – ficha 1469

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual por 03 (três) meses, sendo o início em 28 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogadonstermosdoartigo57eincisosdaLEI 8.696/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 26 de setembro de 2024.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
 Paulo Sérgio Esposto/ Representante legal  
 José Valverde / Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente  
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, CNPJ 21.565.740.0001-45 PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023 conforme memorando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SAMA nº 246/2024 e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses iniciando a contagem a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da administração pública.

**DO VALOR**Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**Oscursosnecessáriosaoobjeto dopresentetermo ocorrerãoàcontadotaçãoorçamentária de 2024 compatível com:2.201 – INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000000 – (Ficha 1493).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 27 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

David Carvalho Pimenta/ Representante legal

José Valverde / Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURAMUNICIPALDECATAGUASESEMYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32.071.553/0001-21PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, EM INSTÂNCIAS SUPERIORES E NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICA INTEGRAL E ESTRATÉGICA NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

**DO OBJETO**Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2022 conforme Ofício nº 1112/2024 PGM da Procuradoria Municipal e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA**O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses e 04 (quatro) dias sendo o início em 27 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

**DA VALOR**O valor global deste aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento em vigor: Procuradoria Geral do Município - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 156

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 27 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Pedro Henrique Brito May Valadares de Castro/ Representante legal

Testemunhas:Murilo de Paula Abrita/ Lavinia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 20.202.872/0002-20, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo dos itens devido ao cancelamento da ata do primeiro colocado (Ata 150/2024) e a empresa Provip Distribuidora Hospitalar Ltda ser a classificada na ordem dos lances.

**DO VALOR**Com o presente aditivo fica acrescido o seguinte item na Ata de Registro de Preços nº 163/2024.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. atual
25	fr	Budesonida 32 mcg suspensão nasal 120 doses Registro: 1023511800015	BUSONID 32MCG- ACHE	12,00

**DA VIGÊNCIA**O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 02 de junho de 2025 contados a partir de 30 de setembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cataguases, 30 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Nathalia Nemeç de Souza/ Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 36.748.298/0001-60, PARA ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DE NASCENTES, DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL D'ÁGUA E EFLUENTES DA LAGOA FACULTATIVA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG ENLGOBANDO ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação contratual conforme ofício SAMA nº 272/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico.

**DO VALOR TOTAL** O valor total dos serviços é de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 2.178 – Atividades do Atual Aterro Sanitário Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0720.0000000 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 1.420.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual por 03 (três) meses e 02 (dois) dias, sendo 29 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogadoestermosdoartigo57ºincisosdaLei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 27 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Edivaldo Costa dos Santos/ Representante legal

José Valverde/ Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A CNPJ 01.466.431/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR CATRANS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato

Administrativo nº 075/2023 e reajuste dos valores conforme ofício CATRANS nº 101/2024 da Secretaria de Serviços Urbanos/Catrans, e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses, iniciando a contagem a partir do dia de 09 de outubro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.

**DO VALOR TOTAL** O valor global deste termo é de R\$ 43.022,64 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: 2.163 – Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito – Manutenção Administrativa – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 1.375.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 30 setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

André Rocha Baeta/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serviços Urbanos

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Cataguases/MG

**CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR:** BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços referente à inclusão do recebimento de multas por infração de trânsito devidas à Municipalização e inclusão de diversos itens nas cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2022 referente ao serviço adicionado conforme ofício 088/2024 da CATRANS e seu anexo I.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 08 (oito) meses iniciando a contagem a partir de 01 de outubro de 2024, sendo finalizado em 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II. da Lei. 8.666/93.

**DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS** Fica acrescido no credenciamento o serviço referente ao recebimento de multas por infração de trânsito devidas à Municipalização por meio de Guias de Arrecadação com código de barras em padrão SENATRAN/FEBRABAN - Segmento 7 - Multa de Trânsito por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos orçamentários para a execução das despesas do item a ser incluído no Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito - Centro de Custo: 14 Atividade: 1370 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 01 de outubro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Michelli Nitzsche Fogaca/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serviços Urbanos

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário M. de Fazenda

Rogério Werneck Athouguia / Fiscal dos serviços adicionados

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.651.667/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 195/2024 conforme ofício nº 204/2024 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 15 de julho de 2025 contados a partir de 02 de outubro de 2024 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cataguases, 02 de outubro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Camila Leonel Vasconcelos de Campos / Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

**DECRETO Nº 005971/24 de 29 de Agosto de 2024**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cat

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
(1482) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		20.000,00
<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>		
(1505) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.203-1500 - Indenizacoes e Restituicoes		229,00
<b>Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
(1575) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00
(1579) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		20.242,34
<b>Total Suplementado:</b>		<b>1.396.016,67</b>

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO</b>		
(17) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		340,00
(39) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-1500 - Diarias Pessoal Civil		5.240,00
(41) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		4.876,00
<b>Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
(47) 04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-1755 - Equipamentos e Material Permanente		400,00
(48) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1500 - Aquisicao de Imoveis		1.000,00
(61) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		100,00
(62) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1500 - Diarias Pessoal Civil		890,00
(71) 04.122.0002.2026 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		11.000,00
(74) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.227,00
(79) 04.122.0002.2028 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.280,00
(83) 04.122.0002.2029 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.547,00
(85) 04.122.0002.2030 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		500,00
(95) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		28.644,00
(96) 04.122.0002.2032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
(98) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		1.200,00
(106) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.225-1500 - Material de Consumo		5.416,66
(115) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		7.520,00
(117) 04.131.0002.2037 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
(118) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1500 - Material de Consumo		640,00
(123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		6.000,00
(126) 06.122.0004.2040 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1500 - Material de Consumo		1.181,84
(137) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.143,00
(1625) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		18.000,00
<b>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
(147) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais		50.000,00
(165) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.950,00

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
(170) 04.122.0002.2048 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
(185) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		34.000,00
(186) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		55.628,00
(195) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-1500 - Indenizacoes e Restituicoes		25.000,00
(197) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1501 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
(218) 28.843.0000.0007 - 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado		74.000,00
<b>Unidade: 05- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
(251) 08.241.0005.2059 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.059-1501 - Subvencoes Sociais		22.900,00
(260) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-1501 - Material de Consumo		7.000,00
(261) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		2.121,50
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
(266) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-1660 - Material de Consumo		640,00
(267) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		1.108,70
(291) 08.244.0005.2063 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-1660 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
(332) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-1500 - Material de Consumo		2.989,00
(336) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		15.000,00
(365) 08.244.0006.2066 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-1660 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
(388) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-1500 - Material de Consumo		1.000,00
<b>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
(497) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		2.000,00
(500) 10.122.0011.2073 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.478,00
(585) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		20,00
<b>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(616) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo		2.560,00
(628) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		405,00
(643) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-1500 - Diarias Pessoal Civil		5.000,00
(646) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1600 - Material de Consumo		2.100,00
(652) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		9.400,00
(677) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.095-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		100,00
(700) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(733) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00
(740) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1500 - Equipamentos e Material Permanente		2.620,00
(742) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente		139.196,00
(749) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		2.309,00
(751) 10.302.0013.2100 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-1500 - Equipamentos e Material Permanente		2.051,00
(755) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1500 - Subvencoes Sociais		9.538,83
(781) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		3.400,00

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
(841) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		15.650,93
(893) 12.361.0018.2116 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
(912) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.117-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		100,00
(936) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.118-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		100,00
(937) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-1500 - Material de Consumo		100,00
(940) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.118-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(943) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		100,00
(946) 12.361.0018.2118 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.118-1500 - Equipamentos e Material Permanente		100,00
(964) 12.361.0018.2228 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.228-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		200,00
(965) 12.361.0018.2228 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.228-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		29.600,00
(977) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-1500 - Material de Consumo		100,00
(979) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		50,00
(981) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		4.080,00
(983) 12.363.0019.2121 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-1500 - Equipamentos e Material Permanente		50,00
(991) 12.364.0019.2122 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(992) 12.364.0019.2122 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		519,07
(993) 12.364.0019.2122 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-1500 - Equipamentos e Material Permanente		100,00
(1020) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(1026) 12.365.0018.2123 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-1500 - Equipamentos e Material Permanente		4.850,00
(1047) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.124-1500 - Diarias Pessoal Civil		100,00
(1048) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(1058) 12.365.0018.2124 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124-1500 - Equipamentos e Material Permanente		500,00
(1064) 12.365.0018.2125 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.125-1540 - Subvencoes Sociais		39.000,00
(1091) 12.366.0018.2126 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.126-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		100,00
(1092) 12.366.0018.2126 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		3.500,00
(1100) 12.367.0018.2127 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.127-1540 - Subvencoes Sociais		30.000,00
(1113) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.128-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		100,00
(1119) 12.367.0018.2128 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.128-1500 - Equipamentos e Material Permanente		100,00
<b>Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS</b>		
(1205) 06.452.0026.1007 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		1.000,00
(1214) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.39.00.00.00.00.1.009-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		719,20
(1216) 12.361.0018.1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		2.000,00
(1260) 15.451.0023.1015 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		2.000,00
(1700) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2501 - Obras e Instalacoes		54.973,00
(1811) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-2710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		57.427,36
<b>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
(1325) 04.122.0024.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00
(1336) 04.452.0025.2154 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.154-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		400,00
(1358) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		230.911,70

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
(1760) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1710 - Material de Consumo		57.393,54
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
(1445) 18.541.0030.2227 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.227-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		20.000,00
(1475) 18.543.0030.2191 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.191-1500 - Material de Consumo		10.910,00
(1486) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.196-1500 - Material de Consumo		15.000,00
<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>		
(1511) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		229,00
(1522) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		5.000,00
(1525) 11.333.0032.2210 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00
(1535) 11.606.0035.2212 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.212-1500 - Contribuicoes		1.050,00
(1536) 11.606.0035.2212 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		5.242,34
(1537) 19.126.0033.2213 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		8.000,00
(1540) 23.691.0032.2216 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.216-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		76.000,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>1.396.016,67</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

<b>José Henriques</b> <b>Prefeito de Cataguases</b>	
<b>DECRETO Nº 005962/24 de 1 de Agosto de 2024</b>	
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.	
DECRETA:	

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
(1639) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-2661 - Material de Consumo		3.500,00
(1690) 08.244		

## Secretaria de Desenvolvimento Social Secretária: Clarice Oliveira Leite Mendonça

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTES:**

- Município de Cataguases
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cataguases

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o atendimento ao Projeto “Energia Solar Acessibilidade e conforto, os direitos respeitados na APAE de Cataguases”, de acordo com a Convênio n.º 9420269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL: do Deputado Estadual Grego da Fundação , INDICACAO: n.º 142579 – para custear a reforma de paredes e pisos e adequar a parte elétrica para o recebimento de 58 placas solares.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), decorrente do Convênio n.º 9420269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL: do Deputado Estadual Grego da Fundação - INDICACAO: n.º 142579 - VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 09/09/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.024 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Ficha 1801.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

**ASSINAM:**

- José Henriques – Prefeito Municipal
- Emília de Sousa Menta – Secretária de Administração
- Myrian Aparecida de Souza B. Marques – Gestora da Parceria pelo Município
- Sirley Garcia Cardoso – Presidente da APAE Cataguases
- Valéria Araújo Siervi Lino – Gestora da Parceria pela Entidade

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando ofício firmado em 02/09/2024 pela organização da sociedade civil Centro Espírita Jota Lacerda;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de Eric Dias dos Santos por Adriana Silva de Andrade Bianchi como Conselheira

Titular representante das organizações da sociedade civil (Centro Espírita Jota Lacerda).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 27 de setembro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 046/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada no dia 18/09/2024, que apreciou a prestação de contas e o parecer favorável da Comissão;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de agosto 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Cataguases, 27 de setembro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 047/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas do 5º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 18/09/2024;

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(760) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	150.000,00
(768) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.400.000,00
(785) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	279,60
(809) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	5.050,00
(815) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.607,00
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(867) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	43.000,00
(870) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	113.500,00
(968) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	7.600,00
(1101) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.300,00
(1110) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	700,00
(1834) 12.361.0018.2116 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-1543 - Equipamentos e Material Permanente	29.814,00
(1835) 12.365.0018.2124 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124-1543 - Equipamentos e Material Permanente	132.169,00
<b>Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1149) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	80.000,00
<b>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
(1833) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1706 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.816.091,08</b>

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
Excesso de Arrecadação:	3.816.091,08
<b>Total Excesso de Arrecadação:</b>	<b>3.816.091,08</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**José Henriques**  
Prefeito de Cataguases

#### DECRETO Nº 005965/24 de 19 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
(148) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	9.112,00
<b>Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(244) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.640,00
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(276) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	570,00
(366) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	13.100,00
<b>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
(548) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.550,00
(598) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	16.600,00
(602) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.480,00
(1641) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.300,00
(1643) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.100,00
(1644) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800,00
(1645) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700,00
(1646) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
(1648) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.750,00
(1686) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200,00
(1687) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.100,00
(1722) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
(1723) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	4.180,00
(1725) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.100,00
(1726) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	20.200,00
<b>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(1688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	750,00
(1830) 10.303.0015.2104 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210,00
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(869) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	102.400,00
(874) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-1540 - Obrigacoes Patronais	63.500,00
(911) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.117-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	6.000,00

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(933) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.100,00
(1034) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	138.600,00
(1067) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	1.700,00
(1077) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	550,00
(1111) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	550,00
<b>Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1120) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.700,00
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(1380) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.164-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	26.150,00
<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>	
(1517) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	550,00
<b>Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
(1556) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.300,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>529.542,00</b>

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
(150) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1500 - Obrigacoes Patronais	9.112,00
<b>Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(223) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-1500 - Obrigacoes Patronais	10.640,00
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(443) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.069-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	13.670,00
<b>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
(533) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-1500 - Obrigacoes Patronais	21.630,00
(535) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1605 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	105.390,00
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(868) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	333.400,00
<b>Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1122) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-1500 - Obrigacoes Patronais	6.700,00
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(1381) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.500,00
(1382) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.164-1500 - Obrigacoes Patronais	650,00
<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>	
(1527) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.211-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	550,00
<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
(1543) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.217-1500 - Obrigacoes Patronais	2.300,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>529.542,00</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**José Henriques**  
Prefeito de Cataguases

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 5º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Cataguases, 27 de setembro de 2024

Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 048/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou as prestações de contas e seu parecer favorável em 18/09/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente ao mês de junho de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Cataguases, 27 de setembro de 2024

Murilo Matias de Souza  
Presidente do CMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os empregados da empresa Energisa Minas Rio-Distribuidora de Energia S/A, associados e interessados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, em caráter permanente, a se realizar no dia: 07 de Outubro de 2024 =segunda-feira, das 07:00 horas às 18:00 horas. Sede do Sindicato: situada na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211, centro - Cataguases-MG, dirigentes Sindicais Responsáveis: Alessandra Fabiana de Freitas Ribeiro, Marise de Souza Barcellos e Murilo César de Sousa Sachetto. As outras localidades serão abrangidas por urnas itinerantes na mesma data, as urnas itinerantes seguirão o seguinte roteiro:

Roteiro 1: Além Paraíba: das 08:30 horas às 11:00 horas na Rua Doutor Sobral Pinto, 499; Leopoldina: das 13:00 horas às 16:00 horas na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 930 = Dirigente Sindical responsável: Leônidas Feliciano Clemente.

Roteiro 2: Rio Pomba: das 07:00 horas às 08:00 horas na Rua Florípes Maria de Jesus, próximo nº 170; Tocantins: das 09:00 horas às 09:30 horas na Praça do Rosário; Senador Firmino: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Nossa Senhora do Rosário; Ubá: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça São Januário = Dirigente Sindical responsável: Juliano Arantes Magesti.

Roteiro 3: Ervália: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Onofre Cândido de Resende, 211 - Centro; São Miguel do Anta: das 09:30 horas às 10:00 horas na Rua Antônio Joaquim Pereira, 104 - Centro; Coimbra: das 11:00 horas às 11:30 horas na Avenida Joaquim Nogueira, 289 - Centro; Visconde do Rio Branco: das 13:00 horas às 16:30 horas na Rua do Divino, 48 - Centro = Dirigente Sindical responsável: Anderson Vieira de Paula.

Roteiro 4: Muriaé: das 07:00 horas às 08:30 horas; na Rua Coronel Domiciano, 53 - Centro; Eugenópolis: das 09:00 horas às 09:30 horas na Rua do Catete, 67; Miradouro: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Santa Rita, 152; Mirai: das 15:00 horas às 15:30 horas na Rua Expedicionário José Baldine, 104 -centro, = Dirigente Sindical responsável: Edalmo Tavares Lawall.

Roteiro 5: Astolfo Dutra: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Manoel Hipólito, 353 = Centro; Piraúba: das 09:00 horas às 09:30 horas na Avenida Álvaro Neves, 49 - Centro; Guarani; das 10:00 horas às 10:30 horas na Praça Antônio Carlos, 68 - Centro; Rio Novo: das 11:00 horas às 11:30 horas na Rua Governador Valadares, 128 - Centro; São João Nepomuceno: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça Coronel José Braz, 02 - Centro = Dirigente Sindical responsável: Geraldo Magela Belgo.

Onde serão deliberadas sobre as seguintes ordens do dia:

01- Leitura do Edital de Convocação;

02- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

03- Votação da PROPOSTA DA EMPRESA Energisa Minas Rio-Distribuidora de Energia S/A para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025;

04- Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 02 de outubro 2024.

.....  
Geraldo Magela Belgo  
Presidente Sindicato



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
CNPJ 18.963.546/0001-03 CRP: 04/PJ 391  
Av. Guido Marlière, s/n - Tel. 3421 2999 - CEP 36774-104 - Cataguases - MG  
E-mail: [apaecataguases@yahoo.com.br](mailto:apaecataguases@yahoo.com.br)

### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APE-CATAGUASES

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CATAGUASES, neste ato representada por seu presidente, Sr. Sirley Garcia Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada dia **06 de Novembro de 2024**, quarta-feira, às **16:00 horas**, em primeira convocação e às **16:00 horas e trinta minutos** em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1- Homologar as alterações estatutárias.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art23, § 1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembléia Geral instalar-se, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27 § único).

Cataguases 06 de Outubro de 2024.

Sirley Garcia Cardoso  
Presidente



### NOTIFICAÇÃO

Para os fins previstos no inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656/1998, a **Unimed Cataguases Cooperativa de Trabalho Médico**, operadora de plano de saúde registrada na ANS sob o nº **31.564-8** CNPJ nº **64.327.059/0004-71**, sua sede Comercial situada à **Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, bairro Centro, Cidade Cataguases/MG, (Na praça Rui Barbosa, ao lado do Laboratório Unimed)** notifica o(s) contratante(s) abaixo indicado(s), a comparecer(em) em sua sede administrativa, localizada no mesmo endereço citado, no prazo de **10 dias úteis**, contados desta publicação. O não comparecimento no prazo previsto para regularização do débito em atraso acarretará na rescisão contratual do plano de saúde, sem prejuízo da Unimed efetuar a cobrança do débito pelos meios legais cabíveis, bem como a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito (SPC).

Na hipótese de cancelamento por inadimplência, na contratação de novo plano de saúde será exigido o cumprimento dos prazos de carência e aplicação de cobertura parcial temporária, se for o caso.

Identificação do Consumidor (CPF)	Identificação do Plano (registro)	Nº de inscrição como cliente	Valores em Aberto		Nº de dias de Inadimplência
			Valor do débito atualizado	Período de atraso (competência)	
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	167,71	30/07/2024	68
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	212,26	30/08/2024	37
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	206,05	30/09/2024	6
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	231,66	25/07/2024	73
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	212,60	25/08/2024	42
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	276,57	25/09/2024	11
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	266,20	25/07/2024	73
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	309,38	25/08/2024	42
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	373,15	25/09/2024	11
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	291,10	20/07/2024	78
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	252,53	20/08/2024	47
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	250,04	20/09/2024	16
52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	138,33	25/07/2024	73

52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	189,63	25/08/2024	42
52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	136,94	25/09/2024	11
117598186-xx	408.836.991/4	189016200010800	215,94	25/07/2024	73
117598186-xx	408.836.991/4	189016200010800	137,02	25/09/2024	11
141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	174,39	15/07/2024	83
141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	172,69	15/08/2024	52
141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	170,98	15/09/2024	21
134181026-xx	479.374.179/6	189350000518700	232,45	25/07/2024	73
134181026-xx	479.374.179/6	189350000518700	353,61	25/08/2024	42
134181026-xx	479.374.179/6	189350000518700	227,89	25/09/2024	11
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	452,67	15/07/2024	83
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	494,92	15/08/2024	52
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	215,56	15/09/2024	21
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	222,03	10/07/2024	88
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	289,82	10/08/2024	57
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	315,93	10/09/2024	26
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	221,33	20/07/2024	78
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	219,17	20/08/2024	47
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	217,00	20/09/2024	16
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	221,33	20/07/2024	78
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	219,17	20/08/2024	47
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	217,00	20/09/2024	16
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/07/2024	83
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/08/2024	52
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/09/2024	21
56695687-xx	486.167.201/56	189520000550200	508,48	15/07/2024	83
528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	377,20	15/08/2024	52
528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	616,89	15/09/2024	21

528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	369,83	15/07/2024	83
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	362,89	10/07/2024	88
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	335,66	10/08/2024	57
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	334,15	10/09/2024	26
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	319,18	15/07/2024	83
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	316,06	15/08/2024	52
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	312,95	15/09/2024	21
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	122,10	20/07/2024	78
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	120,91	20/08/2024	47
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	119,71	20/09/2024	16
684222618-xx	/56	189600800075300	757,43	10/07/2024	88
684222618-xx	/56	189600800075300	741,67	10/08/2024	57
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	111,57	10/07/2024	88
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	110,48	10/08/2024	57
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	138,40	10/09/2024	26
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	56,61	15/07/2024	83
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	716,50	15/07/2024	83
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	495,56	15/08/2024	52
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	740,34	15/08/2024	52
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	64,26	15/09/2024	21
467647930001-xx	450.430.045/56	189050700	733,03	15/09/2024	21